



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

ATA DA 533ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA PRESENCIALMENTE E POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2025

Às 9h do dia 05 de abril de 2025, iniciou-se a 533ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Federal de Nutrição (CFN), Gestão 2024/2027, realizada de forma híbrida, na Sede do CFN, de acordo com a Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023 e com a Resolução CFN nº 625, de 28 de março de 2019, alterada pela Resolução CFN nº 654, de 11 de maio de 2020.

Presentes à reunião:

Conselheiros presentes: Érika Simone Coelho Carvalho (Presidenta), Carla Regina Galego (Vice-Presidenta), Maurício Rafael Novaes de Araújo (Tesoureiro),Alexsandro Wosniaki, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Fernando Marcello Nunes Pereira, Manuela Dolinsky, Risoneide Rodrigues Calazans,Virgínia Nunes Lima, Lewestter Melchior de Lima (sem ônus para o CFN).

Participação online, sem ônus para o CFN: Conselheira Amélia Borba Costa Reis,Conselheira Juliana Pizzol Organo, Conselheira Miriam Nardi, Conselheira Ana Luiza Sander Scarparo, Colaboradora Sônia Regina Barbosa.

Ausência justificada: Viviani dos Santos Fontana (Secretária).

PAUTA: Início da reunião: 9h00

1) Verificação de quórum.

2) Leitura e aprovação da pauta

3) Aprovação de Ata da 531ª Reunião Plenária Ordinária realizada presencialmente e por videoconferência, no dia 15 de março de 2025 - 099994.000394/2020-70

4) Ordem do dia - Assuntos Deliberativos:

4.1) Aprovação da Política de Assédio - AGP/CFN (1879948) - 0999917.000078/2024-55

4.2) Aprovação Balancetes- 0999914.000001/2025-96

4.3) Processo Eleitoral CRN4- 0404160.000001/2024-36 - Relatoria Conselheiro Ícaro

4.4) Plano de Trabalho (GT) de Regulamentação da ação fiscal remota . (099994.000360/2021-66)

4.5) Plano de Trabalho CET-RVT (099999.000013/2024-36)

4.6) Extensão do prazo do GT 594, para cumprir o plano de trabalho aprovado na 528ª, de 18 de janeiro de 2025 (099994.000005/2024-30)

4.7) Proposta de alteração do inciso XV do artigo 9º do Regimento Interno Comum, Resolução 785. (Solicitação do Fórum dos Presidentes)

5) Comunicação das Comissões

5.1) Comissão de Formação Profissional (CFP/CFN)

5.1.1) Apresentar para diretoria e plenário para aprovação e lançamento do edital TND (parecer jurídico e campanha publicitária);

5.1.2) Renovação do acordo com o MPT, conforme a sugestão dos mesmos enviada por e-mail "dia 08 de abril às 14h30, on-line";

5.1.3) Projeto CAPES para aprovação;

5.1.4) Comissão Organizadora irá se reunir nos dias 24 a 26 de abril

5.1.4) Convite - Mesa de lançamento/apresentação do número temático - A revista DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde

5.2) Comissão de Ética Profissional (CEP/CFN)

5.3) Comissão de Tomada de Contas (CTC/CFN)

5.3.1) Tesouraria

5.4) Comissão de Comunicação (CCom/CFN)

5.4.1) Apresentar o Boletim Eletrônico

<https://heyzine.com/admin/view?n=5ea2f6c46ed06e84bb45b1e68901300537a17aed.pdf&adminKey=0ed9d3cf256d0e498dc43bf4cda6473e#page/6>

5.4.2) Apresentar Relatório de Gestão

chrome-extension://efaidnbmnnpbpcjpcglclefindmkaj/<https://transparencia.cfn.org.br/wp-content/uploads/2025/03/Relat%C3%B3rio-de-gest%C3%A3o-2024-1.pdf>

5.5) Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG)

5.5.1) COP 30 - Proposta de Programação do Seminário Alimentação, Saúde e Mudanças Climáticas – Rumo à COP 30

5.5.2) Instrumento de RIG: Enviar sugestão de instrumento para elaboração de análise de risco de RIG.

5.6) Comissão de Fiscalização (CF/CFN)

5.6.1) GT Clínicas de Emagrecimento - Guia e Nota Técnica, Seminário online de formação fiscal - 099999.000003/2025-81

Data: 29/04/2025 (terça-feira) Hora: 9h00 às 11h30

5.6.2) MPT-CFN - Relatório de fiscalização dos estágios (099994.000458/2019-07)

5.6.3) GT Prontuários - Resolução 594/2024

5.6.4)GT IT da Resolução 795/2024 (anotação da responsabilidade técnica) - envio para conhecimento do Plenário com o caderno de perguntas e respostas (uso interno) e cartilha para a categoria (uso externo)

5.6.5) Instruções de Trabalho (ITs) (1940898), referente às Resoluções CFN nº 788, 789 e 790, de 2024 (099999.000007/2025-60)

6) Comunicação da Diretoria

- 6.1) Evento Lions
- 6.2) ACT/MPT - 099994.000458/2019-07
- 6.3) Evento Vozes Femininas, Liderança em Pauta - CAU/BR
- 6.4) Sistema Prisional
- 6.5) Designação de colaboradoras
- 6.6) Marcha dos Prefeitos
- 6.7) Comitê de padronização de processo (0999915.000017/2025-99) -Implanta
- 6.8)Proposta novo calendário para comissões e plenária
- 6.9) Informação sobre período de chancela (BRASPEN)
- 7.0) Microsoft Teams como ferramenta de comunicação oficial
- 7) Informes
- 7.1)CET - SUAS - Documento norteador para as Conferências de Assistência Social - Cons. Alexsandro

1.Verificação de quórum.

A reunião foi aberta pela presidenta, que constatou a existência de quórum e deu início aos trabalhos.

2. Leitura e aprovação da Pauta

Foi realizada a leitura da pauta da reunião. Em seguida, foram apresentadas propostas de inclusão e alteração ordem da pauta deliberativa, que foram submetidas à apreciação do Plenário. As deliberações sobre tais propostas, incluindo os respectivos registros de votos, constam da **Deliberação nº 01/2025**, conforme discriminado a seguir:

2.1. Inclusão de Pauta.

2.1.1 Inclusão de pauta: Processo SEI - 099994.000173/2019-68 – Chancela de Títulos (Inclusão solicitada pelo Conselheiro Alexsandro).

Aprovada com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;01 voto contrário: Érika Simone Coelho Carvalho; 00 abstenção;00 ausência.

2.1.2. Inclusão de pauta: Deliberação da Plenária 530 Extraordinária(Inclusão solicitada pelo conselheiro Fernando).

Aprovada com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;01 voto contrário: Érika Simone Coelho Carvalho; 00 abstenção;00 ausência.

2.1.3.Suporte Administrativo e Técnico das Comissões CRIG (Inclusão solicitada pelo Conselheiro Fernando).

Aprovada com 06 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, , Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;03 votos contrários: Érika Simone Coelho Carvalho, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Carla Regina Galego; 00 abstenção;00 ausência.

2.1.4. Representações (Inclusão solicitada pela Conselheira Risoneide).

Aprovada com 06 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, , Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;02 votoscontrários: Érika Simone Coelho Carvalho, Carla Regina Galego; 01 abstenção: Maurício Rafael Novaes de Araujo; 00 ausência.

2.1.5. Fluxo de aprovação - Instruções de Trabalho(ITS)(1940898), referente às Resoluções CFNnº789 e 790, de 2024 (099999.000007/2025-60) - (Inclusão solicitada pelo Conselheiro Ícaro, alteração de informe para deliberativo).

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Carla Regina Galego,Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;00 voto contrário: ; 00 abstenção;00 ausência.

2.1.6. Fluxo de Processos de PJ.(Inclusão solicitada pelo Conselheiro Ícaro).

Aprovada com 07 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;02 votos contrários: Érika Simone Coelho Carvalho, Carla Regina Galego; 00 abstenção;00 ausência.

2.1.7.Ajuste da Pauta – Proposta de alteração na forma de apresentação das pautas da Plenária, instituindo um modelo padrão que contenha os seguintes elementos: título da pauta, justificativa e nome do proponente e número do processo SEI.(Inclusão solicitada pelo Conselheiro Fernando)

Aprovada com 06 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans;02 votos contrários: Érika Simone Coelho Carvalho, Carla Regina Galego; 00 abstenção;01 ausência: Virgínia Nunes Lima.

2.2. Alteração da ordem da pauta delibertiva.

2.2.1. Sugestão para que a Aprovação da Política de Assédio - AGP/CFN (1879948) - 0999917.000078/2024-55, seja o primeiro item de pauta.(Inclusão solicitada pela Conselheira Carla)

Não Aprovada com 05 votos contrários, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, , Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima; 03 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Érika Simone Coelho Carvalho, Carla Regina Galego,Maurício Rafael Novaes de Araujo; ;01 abstenção:Fernando Marcello Nunes Pereira;00 ausência.

2.2.2.Proposta de nova ordem de pauta deliberativa:

- 4. Ordem do dia - Assuntos Deliberativos:
- 4.1.Deliberação da Plenária 530 Extraordinária(Inclusão solicitada pelo conselheiro Fernando).
- 4.2. Processo SEI - 099994.000173/2019-68 – (Inclusão solicitada pelo Conselheiro Alex).
- 4.3. Suporte Administrativo e Técnico das Comissões CRIG (Inclusão Solicitada pelo Conselheiro Fernando).
- 4.4. Aprovação da Política de Assédio - AGP/CFN (1879948) - 0999917.000078/2024-55.
- 4.5. Processo Eleitoral CRN4- 0404160.000001/2024-36 - Relatoria Conselheiro Ícaro

- 4.6. Proposta de alteração do inciso XV do artigo 9º do Regimento Interno Comum, Resolução 785. (Solicitação do Fórum dos Presidentes).
- 4.7.Aprovação Balancetes- 0999914.000001/2025-96.
- 4.8. Plano de Trabalho (GT) de Regulamentação da ação fiscal remota . (099994.000360/2021-66).
- 4.9. Plano de Trabalho CET-RVT (099999.000013/2024-36).
- 4.10. Extensão do prazo do GT 594, para cumprir o plano de trabalho aprovado na 528ª, de 18 de janeiro de 2025 (099994.000005/2024-30).
- 4.11. CET - SUAS - Documento norteador para as Conferências de Assistência Social - (Cons. Alessandro).
- 4.12.Fluxo de aprovação - Instruções de Trabalho (ITs) (1940898), referente às Resoluções CFN nº 789 e 790, de 2024 (099999.000007/2025-60).
- 4.13. Representações.(Inclusão solicitada pela Conselheira Risoneide).
- 4.14. Fluxo de Processos de PJ.(Inclusão Solicitada pelo Conselheiro Ícaro).
- 4.15.Ajuste da Pauta – Proposta de alteração na forma de apresentação das pautas da Plenária, instituindo um modelo padrão que contenha os seguintes elementos: título da pauta, justificativa e nome do proponente e número do processo SEI.(Inclusão Solicitada pelo Conselheiro Fernando)
- Aprovada com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;01 voto contrário: Érika Simone Coelho Carvalho; 00 abstenção;00 ausência.**

3. Aprovação de Ata da 531ª Reunião Plenária Ordinária realizada no formato híbrido, no dia 15 de março de 2025.

Foram realizadas correções e inclusões pontuais na ata, entre elas: esclarecimento do Coordenador Jurídico sobre questionamento referente à ata da 529ª reunião; ajuste no item 7.2, conforme solicitação do Conselheiro Alessandro; e inclusão de manifestação do Conselheiro Fernando sobre as interações institucionais no contexto da discussão da política de prevenção ao assédio. A Conselheira Amélia solicitou correção de pontuação. Após os ajustes, a ata foi aprovada.

Deliberação 02: Aprovar a Ata da 531ª Reunião Plenária realizada no formato híbrido, no dia 15 de março de 2025.

Aprovada com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;00 votos contrários; 00 abstenção: Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva;00 ausência.

4) Ordem do dia - Assuntos Deliberativos:

4.1.Deliberação da Plenária 530 Extraordinária(Inclusão solicitada pelo conselheiro Fernando).

Foi retomada a discussão sobre o cumprimento das deliberações da 530ª Reunião Plenária Extraordinária, com destaque para a necessidade de efetivação da decisão relativa à exoneração da atual coordenadora da Coordenação de Relações Institucionais e Governamentais (CORIG), bem como de outros encaminhamentos aprovados. Conselheiros trataram da sensibilidade de determinados temas, sugerindo cautela quanto à presença de funcionários durante essas discussões e avaliando a possibilidade de sigilo em trechos específicos da ata.

Conselheira Amélia Borba manifestou compreensão sobre os argumentos apresentados e ponderou sobre a necessidade de revisitar alguns pontos. Ressaltou que, se não for no plenário que se discutem questões envolvendo servidores e dificuldades nas comissões, seria necessário definir outro espaço institucional para isso. Lembrou que muitos conselheiros, especialmente suplentes, têm presença limitada em Brasília e, portanto, pouco tempo para tratar das demandas. Questionou se assuntos sensíveis poderiam ser resolvidos apenas por e-mail, considerando que historicamente existem entraves no fluxo de comunicação com o CFN. Destacou que o plenário é um espaço legítimo para tratar de processos de trabalho e que a crítica ao desempenho não deve ser confundida com ataques pessoais. Segundo ela, discutir a atuação de um servidor é diferente de fazer comentários informais ou mal-intencionados.

A Conselheira Carla observou que o item 4.1 trata, na verdade, de duas situações distintas: uma relatava à atuação da diretoria e outra à situação de um funcionário. Manifestou desconforto com a exposição de servidor em plenária e sugeriu que o ponto fosse desdobrado em dois subitens — “a” e “b” — para que os temas fossem tratados separadamente, respeitando suas naturezas distintas. Complementando sua fala, esclareceu que, por se tratar de uma gestão, a discussão sobre a estrutura organizacional da entidade não constitui, em sua visão, uma exposição indevida de servidores. Reforçou que o tratamento de temas administrativos que envolvam servidores, no contexto da organização institucional, deve ser considerado como parte das atribuições da gestão. Reiterou que não há intenção de expor individualmente qualquer funcionário e que a abordagem é, sobretudo, institucional.

Foram registradas diferentes posições quanto ao momento adequado para deliberação sobre sigilo. Reforçou-se a importância da transparência, do respeito às competências regimentais do plenário e da observância dos fundamentos legais e prazos para execução das decisões. Ao final, foi proposta a fixação de prazo para o cumprimento da deliberação que trata da exoneração mencionada.

Deliberação 03: Que cumpra-se a deliberação do item II da 530ª Reunião Plenária Extraordinária, que trata da exoneração da Coordenadora da CORIG, no Prazo 15 dias.

Aprovada com 06 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Fernando Marcello Nunes Pereira,Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;03 votos contrários: Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho,Maurício Rafael Novaes de Araujo; 00 abstenção;00 ausência.

Foi retomado o segundo ponto debatido na 530ª Reunião Plenária Extraordinária, referente aos posicionamentos públicos da Presidenta do CFN em espaços vinculados à SBNO. A Presidenta informou que apresentará resposta por escrito aos questionamentos formais, conforme deliberação da Diretoria, após tramitação junto ao setor jurídico e ao RH. Conselheiros defenderam a necessidade de cumprimento do encaminhamento, com sugestão de que a resposta seja entregue em até 15 dias e que o tema seja incluído automaticamente na pauta da plenária subsequente, prevista para o dia 17 de maio de 2025. A Presidenta comprometeu-se a apresentar o documento antes do início do mês de maio.

Deliberação 04:A Presidenta Érika se compromete a apresentar até 30 de abril, resposta por escrito referente ao item I da Reunião Plenária 530ª Extraordinária, conforme já solicitado em reunião de diretoria.

Aprovada com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Fernando Marcello Nunes Pereira,Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima;00 votos contrários; 01 abstenção: Érika Simone Coelho Carvalho;00 ausência.

4.2. Processo SEI - 099994.000173/2019-68 – (Inclusão solicitada pelo Conselheiro Alex).

Foi discutido o processo de chancela do título da Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO), incluído na pauta a pedido do Conselheiro Alessandro. Foram apontadas inconsistências documentais, como a ausência de trechos do estatuto social da entidade e de documento formalizado sobre política de conflitos de interesse, além do fato de o processo não ter sido submetido à deliberação do plenário, conforme estabelece a Resolução CFN nº 782/2024. A Conselheira Carla manifestou intenção de revisar o processo, mas não obteve vistas naquele momento. A Conselheira Risoneide questionou o pedido de

vistas formulado pela Conselheira Carla, considerando inadequado que se solicitasse vistas de um processo sobre o qual já havia proferido manifestação anterior. Diante disso, o Conselheiro Maurício apresentou pedido formal de vistas, com o objetivo de contribuir para uma avaliação segura e conforme o devido processo. Foi sugerida a suspensão da tramitação até a conclusão das análises, mas não houve deliberação sobre essa proposta. A discussão reforçou a importância da observância ao fluxo normativo, à atuação das instâncias técnicas e jurídicas, e ao papel deliberativo do plenário.

Encaminhamento: Confirmou-se que o pedido de vistas foi formalizado pelo Conselheiro Maurício.

4.3. Suporte Administrativo e Técnico das Comissões CRIG (Inclusão Solicitada pelo Conselheiro Fernando).

O Conselheiro Fernando propôs a permanência da servidora Luiza Torquato nas atividades da Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG), destacando que já havia solicitado apoio a comissão em ocasiões anteriores, inclusive por e-mail, e que chegou a propor a sistematização de um colegiado ou fórum de coordenadores. Relatou que, ao conversar com outros coordenadores, percebeu que a CRIG era a comissão mais prejudicada pela retirada da servidora Luiza Torquato, que a acompanhava desde setembro, sem que houvesse qualquer comunicação ou transição formal. Segundo ele, a saída da servidora comprometeu a continuidade de pautas políticas estratégicas da comissão. afirmou que tentou dialogar com a Unidade Técnica, especialmente com a coordenadora Caroline Romero em reunião da CRIG, para que Luiza permanecesse pelo menos parcialmente nas atividades da CRIG, ao mesmo tempo em que assumiria atribuições ligadas a um projeto da área de fiscalização, em atendimento a exigência do TCU. Justificou que a retirada abrupta da colaboradora gera prejuízos institucionais, como a perda de interlocução com atores estratégicos, atrasos em respostas e dificuldades de articulação. Ressaltou que não é contra sua migração para outras atividades, mas defendeu sua permanência nas pautas em que já estava envolvida.

A Presidenta Érika, o Conselheiro Maurício e outros conselheiros pontuaram questões relacionadas à ausência de planejamento na transição, à sobrecarga de trabalho, à legalidade do acúmulo de funções e ao valor da gratificação recebida. Ressaltou-se a importância do diálogo institucional, da escuta à servidora e da pactuação de um plano de trabalho entre as coordenações da CRIG e da Unidade Técnica. Ao final, o Conselheiro Fernando manteve sua proposta, que foi submetida à deliberação do plenário.

Deliberação 05: Que a servidora Luiza Lima Torquato permaneça atuando simultaneamente na assessoria à Comissão de Relações Institucionais e Governamentais e na assessoria ao Plano Nacional de Fiscalização.

Aprovada com 06 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima; 01 votos contrários: Érika Simone Coelho Carvalho; 02 abstenções: Carla Regina Galego, Maurício Rafael Novaes de Araujo; 00 ausência.

4.4. Aprovação da Política de Assédio - AGP/CFN (1879948) - 0999917.000078/2024-55.

O Coordenador Emerson apresentou o funcionamento do Comitê Gestor instituído pela Portaria CFN nº 81, composto por representantes indicados pelos CRNs e formado exclusivamente por empregados(as) do Sistema CFN/CRN. Explicou que o comitê é permanente, com atribuições de construção, monitoramento e proposição de ações para a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, Discriminação e outras formas de violência. Destacou que o rito foi seguido conforme os procedimentos definidos, e que a minuta da proposta foi enviada previamente aos conselheiros, permanecendo disponível por dois meses para leitura e manifestação.

Relatou que a proposta é resultado de construção coletiva, baseada em boas práticas nacionais e internacionais, e foi também apresentada à Comissão Conjunta, com o objetivo de garantir o conhecimento prévio dos regionais. Ressaltou que o comitê tem caráter consultivo e propositivo, e que a deliberação final compete ao plenário.

Durante os debates, conselheiros sugeriram ajustes no fluxo de tramitação, como a elaboração de atas das reuniões do comitê com base nas gravações e o envio da minuta ao colaborativo para contribuições dos CRNs antes de nova apreciação plenária. Emerson esclareceu que, por não se tratar de grupo deliberativo, as reuniões foram realizadas por meio de plataforma virtual e não contaram com atas formais, mas comprometeu-se a incluir os registros necessários no processo e adequar os procedimentos conforme deliberado.

O Conselheiro Fernando propôs o encaminhamento da minuta ao colaborativo, com retorno ao plenário após análise dos regionais. A proposta foi acolhida como encaminhamento. O Coordenador Emerson reafirmou a importância da política e informou que o comitê seguirá com os trabalhos técnicos, incluindo a elaboração dos protocolos e o fortalecimento da ouvidoria.

Deliberação 06: Encaminhar a minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento à Discriminação e ao Assédio (PPEDA) ao Sistema CFN/CRN, por meio do sistema colaborativo, para contribuições. Após o retorno das manifestações, será pautada na reunião plenária do mês maio de 2025, para apreciação do plenário e aprovação da nova minuta.

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Risoneide Rodrigues Calazans, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Virgínia Nunes Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência.

4.5. Processo Eleitoral CRN4- 0404160.000001/2024-36 - Relatoria Conselheiro Ícaro

O Conselheiro Ícaro apresentou relato e voto referente ao recurso interposto contra a decisão da comissão eleitoral do CRN-4, que indeferiu o registro da chapa 2 por considerar inválida a declaração de nada consta apresentada por uma de suas integrantes. Esclareceu que o documento foi protocolado dentro do prazo com validade vigente, estando a candidata adimplente por meio de parcelamento formalizado junto ao CRN. Reforçou que a decisão da comissão desconsiderou a validade do documento no momento do protocolo. Manifestou-se pelo conhecimento e provimento do recurso, com anulação da decisão da comissão e deferimento do registro da chapa 2, desde que não haja outro impedimento legal.

O assessor jurídico Dr. Leonardo complementou o parecer, destacando que o indeferimento da chapa diante de irregularidade sanável e individual é desproporcional e juridicamente questionável. Ressaltou que a jurisprudência do TSE admite a regularização de débitos até a data da eleição e que a Resolução CFN nº 594 apresenta omissões quanto aos prazos e possibilidade de substituição de membros. Reiterou que o critério de verificação da elegibilidade deve considerar a situação no momento do protocolo do pedido de registro.

Conselheiros manifestaram dúvidas sobre a comunicação da comissão à chapa e a ausência de prazo para regularização ou substituição de membros. Reforçou-se a necessidade de revisão da norma vigente para maior segurança jurídica dos processos eleitorais.

Deliberação 07: Aprovar o relatório e voto do Conselheiro Relator, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, que conhece o recurso e, no mérito, pelo seu deferimento, especificamente para anular a decisão da Comissão Eleitoral do CRN4 (1918893) que confirmou a deliberação (Ata 6 - 1898327) e, nessa medida, determinar o deferimento do registro de inscrição da Chapa 2 "VOCÊ TAMBÉM NO CONSELHO" se por outra razão não estiver inelegível.

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Virgínia Nunes Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência.

4.6. Proposta de alteração do inciso XV do artigo 9º do Regimento Interno Comum, Resolução 785. (Solicitação do Fórum dos Presidentes).

O Dr. Leonardo apresentou proposta de alteração do inciso XV do art. 9º do Regimento Interno Comum dos CRNs, encaminhada pelo CRN-9 e aprovada por unanimidade no plenário daquele regional e no Fórum dos Presidentes. A proposta visa substituir a expressão “comprometimento do quórum” por “vacância de 1/3 dos conselheiros suplentes” como critério para recomposição do plenário, buscando conferir maior segurança jurídica e objetividade. O Dr. Leonardo esclareceu que a iniciativa segue o trâmite previsto no art. 76 do próprio regimento, e que a alteração não impõe nova norma, mas supre lacuna para evitar paralisação das atividades por ausência de quórum, sem prejuízo à legalidade.

Durante o debate, o Conselheiro Lew questionou a redação da proposta constante na pauta e a distinção entre substituição de conselheiros e de

colaboradores. O Conselheiro Alessandro levantou dúvidas quanto à legalidade da alteração, considerando os dispositivos da Lei nº 6.583/1978 e do Decreto nº 84.444/1980, que estabelecem a composição dos CRNs por membros eleitos por voto direto. O Dr. Leonardo respondeu que, embora a legislação não trate expressamente da hipótese, também não a veda, e defendeu a autonomia normativa dos Conselhos para regulamentar sua organização interna.

A Conselheira Risoneide solicitou vistas ao processo para análise jurídica mais aprofundada. A Conselheira Carla manifestou preocupação com a apreciação de matérias relevantes sem a devida antecedência no envio da documentação, reiterando a necessidade de cumprimento do compromisso colegiado de distribuição prévia das propostas. Defendeu a equidade no tratamento das pautas e registrou desconforto com eventuais interpretações equivocadas em casos de abstenção motivada por falta de subsídios.

Encaminhamento: Confirmou-se que o pedido de vistas foi formalizado pela Conselheira Risoneide.

4.7. Aprovação Balancetes- 0999914.000001/2025-96.

O Conselheiro Alessandro informou que, no âmbito da Comissão de Tomada de Contas (CTC), foram analisados e aprovados os seguintes balancetes: CRN-3 (dezembro), CRN-5 (novembro), CRN-8 (setembro a dezembro, condicionados à correção do erro identificado em setembro), CRN-9 (novembro), CRN-10 (novembro, dezembro e janeiro), e CRN-11 (novembro e dezembro). Destacou que o balancete de dezembro do CRN-9 e o balancete de fevereiro do CFN permanecem pendentes de aprovação, aguardando esclarecimentos. Informou que o balancete do CRN-6 segue em análise, com complementações solicitadas pela CTC.

Em resposta a questionamento da Presidenta Érika, esclareceu que os regionais nem sempre aguardam a aprovação formal de um balancete para envio dos subsequentes, mas que pendências em meses anteriores impedem a aprovação dos demais, devido ao impacto nas informações contábeis. Mencionou ainda que está sendo avaliado o número de dias de atraso no envio dos balancetes para fins de monitoramento.

Sobre as visitas da CTC aos Conselhos Regionais, informou que será construído um calendário em conjunto com a diretoria, considerando a disponibilidade das partes. As primeiras visitas previstas são ao CRN-5, CRN-11 e, em seguida, ao CRN-6, com agendamento condicionado à resposta sobre o balancete pendente.

Registro: A Conselheira Carla solicitou que constasse em ata que, às 16h40, a Conselheira Juliana assumiu a titularidade da reunião, ainda que remotamente, em substituição à Conselheira Manuela.

Deliberação 08: Aprovação dos Balancetes verificados pela CTC, Ata 1943985.

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Juliana Pizzol Organo, Risoneide Rodrigues Calazans, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Virgínia Nunes Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência.

4.8. Plano de Trabalho (GT) de Regulamentação da ação fiscal remota . (099994.000360/2021-66).

A Conselheira Carla lembrou que, na reunião extraordinária anterior, a deliberação sobre o plano de trabalho do Grupo de Trabalho de Ação Fiscal Remota foi suspensa em razão de pedido de vistas apresentado pela Presidenta Érika. A Presidenta esclareceu que solicitou vistas por estar participando da reunião de forma remota e não ter recebido previamente o documento completo. Informou que as dúvidas foram posteriormente sanadas em diálogo com a comissão de fiscalização, motivo pelo qual manifestou sua aprovação ao plano de trabalho. Destacou, contudo, que, em razão da suspensão anterior, o documento deveria ser novamente submetido à apreciação do plenário para deliberação formal.

Deliberação 09: Aprovação Plano de Trabalho (GT) Regulamentação da Ação de Fiscalização Remota

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Juliana Pizzol Organo, Risoneide Rodrigues Calazans, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Virgínia Nunes Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência.

4.9. Plano de Trabalho CET-RVT (099999.000013/2024-36).

O Conselheiro Ícaro informou que o antigo Grupo de Trabalho do Relatório de Visita Técnica (GT RVT) foi reestruturado como Comissão Especial de Trabalho (CET), considerando sua nova configuração e as especificidades assumidas. Explicou que a análise do RVT passará a utilizar uma escala de calor e metodologia própria em desenvolvimento, e que a elaboração do novo instrumento será realizada por grupos de trabalho organizados pelos CRNs, divididos por áreas temáticas. Destacou que a criação da CET RVT já havia sido aprovada em plenária anterior, restando pendente apenas a deliberação sobre o plano de trabalho, apresentado na ocasião. Solicitou, portanto, a apreciação e aprovação do referido plano pelo plenário.

Deliberação 10: Aprovação Plano de Trabalho CET-RVT.

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Juliana Pizzol Organo, Risoneide Rodrigues Calazans, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Virgínia Nunes Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência.

4.10. Extensão do prazo do GT 594, para cumprir o plano de trabalho aprovado na 528ª, de 18 de janeiro de 2025 (099994.000005/2024-30).

O Conselheiro Ícaro apresentou a solicitação de prorrogação do Grupo de Trabalho do Prontuário Eletrônico, instituído pela Portaria nº 594, cuja vigência expirou. Informou que a prorrogação se faz necessária para viabilizar a última reunião prevista e a conclusão das atividades, sem alteração de escopo ou impacto orçamentário. A Conselheira Carla questionou a necessidade de novo plano de trabalho, conforme o fluxo regimental. Em resposta, foi esclarecido que o plano já havia sido incluído no processo, tratando-se apenas de atualização de datas. A Conselheira Miriam lembrou que a apreciação do plano estava prevista para plenária anterior e que, à época, foi encaminhado ao colaborativo. O Conselheiro Alessandro observou que a ausência de contribuições resultou no adiamento da deliberação. Com a confirmação do plano no processo, o plenário considerou o ponto apto para deliberação.

Deliberação 11: Aprovar a extensão do prazo do GT 594, para cumprir o plano de trabalho aprovado na reunião plenária 528ª, de 18 de janeiro de 2025, considerando que a pauta não foi apreciada na reunião plenária 531 de 15 de março de 2024.

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Juliana Pizzol Organo, Risoneide Rodrigues Calazans, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Virgínia Nunes Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência.

4.11. CET - SUAS - Documento norteador para as Conferências de Assistência Social - (Cons. Alessandro).

O Conselheiro Alessandro apresentou material em construção pela CET SUAS, voltado ao fortalecimento da participação nas Conferências Municipais de Assistência Social, cuja etapa municipal ocorre entre 31 de março e 25 de junho. Informou que o documento visa fomentar a discussão sobre alimentação e nutrição nos cinco eixos da conferência, e que ainda está em fase de finalização. Propôs pactuação de fluxo para conclusão do material até a sexta-feira seguinte, com posterior disponibilização no ambiente colaborativo para contribuições dos conselheiros e distribuição por meio de folders temáticos, em articulação com a CRIG.

A proposta foi elogiada e teve apoio dos conselheiros, que destacaram a importância de institucionalizar a prática para futuras conferências. Sugeriu-se articulação com coletivos, conselhos e espaços como o CNS e o Fentas, visando ampliar o alcance da mobilização.

O Conselheiro Maurício propôs, e o plenário concordou, que o material seja enviado ao colaborativo sem necessidade de nova apreciação formal, salvo em caso de contribuições substanciais. A Presidenta Érika reforçou a relevância da participação do CFN nas conferências e a necessidade de estratégias para garantir que as propostas alcancem o nível nacional. Informou que aguarda parecer sobre o plano de trabalho da CET Conferências, atualmente sob vistas da conselheira Manuela.

A Conselheira Adele comunicou seu desligamento da coordenação da CET Conferências por motivos pessoais e solicitou a indicação de novo(a) coordenador(a) para dar continuidade aos trabalhos.

Deliberação 12: Encaminhar ao Plenário, para conhecimento até 09.04.25, documento norteador para as Conferências de Assistência- CET-SUAS, com prazo para contribuições até 16.04.25. Após esse período a comissão analisará as contribuições e encaminhará para a comunicação realizar a diagramação.

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Juliana Pizzol Organo, Risoneide Rodrigues Calazans, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Virgínia Nunes Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência.

4.12. Fluxo de aprovação - Instruções de Trabalho (ITs) (1940898), referente às Resoluções CFN nº 789 e 790, de 2024 (099999.000007/2025-60).

O Conselheiro Ícaro informou que as três resoluções do PNAE, em vigor desde dezembro, estavam sem instruções de trabalho, gerando atrasos na operacionalização. O grupo de trabalho responsável concluiu suas atividades na semana anterior e entregou as instruções, já enviadas aos conselheiros por e-mail. Propôs, conforme alinhamento na diretoria, a disponibilização do documento para contribuições, com posterior envio aos CRNs, diante da urgência.

A Conselheira Carla destacou que a ausência de instrução não impede a aplicação da norma, mas que houve necessidade de revisão do documento inicial, pois contrariava a resolução. A Conselheira Virgínia reforçou que os CRNs têm demandado orientações à Comissão de Fiscalização, e a liberação célere das instruções contribuirá para uniformidade na execução. Ícaro acrescentou que há dispositivos que dependem de normatização complementar, inclusive cobrados pelo FNDE.

A Conselheira Ana Luiza explicou que a instrução não altera o conteúdo das resoluções, apenas orienta sua aplicação, e sugeriu que o documento seja disponibilizado por 15 dias para leitura dos conselheiros. Propôs como encaminhamento a publicação automática ao fim do prazo, caso não haja objeções, ou convocação de plenária extraordinária, se houver manifestações relevantes.

A Presidenta Érika sugeriu cautela, considerando a complexidade do tema, ainda que se trate de instrução. A Conselheira Carla reforçou a importância de seguir o fluxo regimental. Ícaro esclareceu que o procedimento está previsto na Resolução CFN nº 774.

O plenário acolheu a proposta de disponibilizar o documento por 15 dias para leitura, com posterior encaminhamento conforme as manifestações recebidas.

Deliberação 13: Encaminhar ao Plenário, para conhecimento, a Instrução de Trabalho (ITs) referentes às Resoluções CFN nº 789 e 790, de 2024, com prazo para contribuições até 22.04.2025. Após esse período, a comissão de fiscalização irá analisar as contribuições e encaminhar aos Conselhos Regionais.

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alessandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva, Juliana Pizzol Organo, Risoneide Rodrigues Calazans, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Virgínia Nunes Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência.

5. Observações:

Considerando que o horário previamente estabelecido para encerramento da reunião foi extrapolado, os itens deliberativos 4.13, 4.14, 4.15, assim como os itens 5, 6 e 7 **não foram apreciados**, ficando as deliberações e informes desses pontos para apreciação na próxima reunião plenária ordinária.

Ficou acordado que, ao ser convocada a próxima reunião plenária extraordinária para deliberação dos pontos remanescentes da pauta, a convocação deverá indicar expressamente que a reunião será exclusiva para tratar dos temas já definidos, não sendo permitida a inclusão de novos itens de pauta.

Horários em que conselheiros(as) se ausentaram da plenária:

Manuela Dolinsky -16h40

6. Encerramento

Encerrada a reunião do dia 05 de abril às 18h06h de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 04/06/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rafael Novaes de Araujo, Tesoureiro(a)**, em 25/06/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Regina Galego, Vice Presidente**, em 28/07/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Risoneide Rodrigues Calazans, Conselheira**, em 07/08/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Wosniaki, Conselheiro(a)**, em 15/08/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Dolinsky, Conselheiro(a)**, em 15/08/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcello Nunes Pereira, Conselheiro(a)**, em 19/08/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amélia Borba Costa Reis, Conselheiro(a)**, em 22/08/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1976267** e o código CRC **80BDD0C7**.

